



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

**SEMA-CONSEMMA/SEMA-Conselho Municipal do Meio Ambiente
Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária**

2/2024

No dia 19/01/2024, às 16h, reuniram-se de forma on-line para a realização da 1º Reunião Extraordinária, com a primeira convocação a ser realizada às 16h e segunda convocação às 16:20h, os conselheiros: ALESSANDRA FURTADO DA SILVA, ANA MARIA VENTURA, ANDREA REGIANE ZANON, DANILO TRAGINO DA SILVA, ESTHER ENCINAS AUDIBERT, ESTHER ROMERO, FÁBIO CÉSAR ALVES CUNHA, GUSTAVO GÔES, INÁ LOPES CAZELLA, ISABELLA YUMI MORI, JULIA, JULIO CÉZAR SILVA, LAILA PACHECO MENECHINO, ODAIR ANTUNES SIQUEIRA, PATRÍCIA GONGORA, RENAN CAMPOS DE OLIVEIRA

Danilo inicia a reunião às 16:20, pedindo a autorização de todos para a gravação de áudio/vídeo.

Votação para a autorização de gravação — aprovada por unanimidade.

Votação 1º ata reunião ordinária: aprovada com 4 abstenções.

Pontos de Pauta:

O quórum exigido é o simples, conforme estabelecido pelo artigo 49, que requer a presença de 10 membros. Adicionalmente, para a discussão do assunto em questão, não é requerido um quórum especial. Portanto, pondera, Danilo, que seria suficiente para as discussões que estavam em pauta.

Danilo continua a sua intervenção, dando continuidade ao seu discurso. Ele apresenta a servidora Esther e Fabiana, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA). Em seguida, Danilo recapitula para os presentes sobre os acontecimentos da última reunião ordinária, na qual foram assinados dois termos de ajuste de conduta entre o Ministério Público (MP) e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), totalizando o valor de 975.433,00 reais.

Patrícia Gongora, representante do Ministério Público (MP), é convocada por Danilo para esclarecer aos conselheiros o funcionamento do termo de ajuste de conduta. Abordando o que pode e o que não pode ser feito dentro desse contexto, explicando como funciona essa iniciativa.

Patrícia Gongora esclarece aos conselheiros que o termo não foi assinado e detalha a proposta do mesmo. Ela destaca que para propor esse acordo, conta-se com a participação de uma engenheira ambiental. São levados em consideração cálculos relacionados a infrações, características da área que recebeu o efluente, entre outros aspectos pertinentes. Após a realização dos cálculos, é elaborada uma proposta com orientações, estando aberta para a disposição da SANEPAR, que será a parte receptora da proposta. Esclarecendo que estão em processo para essa construção dentro das áreas do município.

Laila Menechino questiona sobre a responsabilidade em relação ao caso em que a Promotoria propõe um plano de manejo, entendendo que a SEMA deveria executá-lo. Indagando sobre quem deve ser contatado: o gestor ou administrador dessa unidade, ou o próprio município.

Patrícia esclarece o questionamento de Laila, dizendo que o motivo de ter passado para a Sema executar é que seria mais apropriado, em razão deste órgão deter o conhecimento

técnico do assunto, sendo possível construir junto com os membros do CONSEMMA requisitos mínimos que devam integrar o Termo de Referência, proporcionando um maior controle do poder público. Caso contrário fosse, transferindo para a SANEPAR a obrigatoriedade de contratar, ela quem definiria a empresa a ser contratada e os demais termos integrantes do estudo.

Gustavo Góes, por sua vez, comenta sobre o parecer, ressaltando os pontos principais.

Envio do Parecer Técnico, apresentação pela CTBIO e solicitação de alteração dos termos de ajuste de conduta ou “contrapropostas”, pedindo para constar que os valores provenientes dos “TACS” possam ser investidos na elaboração dos planos desde que contenham os requisitos apresentados pela câmara, sem prejuízo da complementação de valores mediante utilização dos recursos do fundo.

Laila Menechino questiona sobre a Fazenda Refúgio/ João Milanez, levantando a possibilidade de sugerir um termo entre a SEMMA e a COHAB, relacionado à titularidade do imóvel. Inquirindo quem seria o titular e o responsável.

Danilo Tragino explica para Laila que, em relação a esse assunto, ela pode apresentar uma proposta de inclusão, que será levada à votação.

Proposta de encaminhamento: Votação aprovada por unanimidade

Esther faz um adendo sobre o Parque João Milanez/Refúgio. Como fiscal, ela vem acompanhando desde 2017. O maior problema atual no parque são os animais. Assim, a procuradoria foi acionada e houve uma ordem judicial para a retirada dos animais. O processo encontra-se na fase de notificação aos proprietários, os quais foram notificados pelo oficial de justiça da 1ª Vara da Fazenda Pública e terão 10(dez) dias para retirar os animais. Se não forem retirados nesse prazo, a 1ª Vara determinará que o município o faça nos termos da lei.

A reunião foi encerrada às 18.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Tragino da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/03/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12248799** e o código CRC **C9304F27**.